

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI MUNICIPAL N.º 719, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal nº. 392/2009, o qual “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Luisburgo”;

O Povo do Município de Luisburgo. Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, APROVAM a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 07 (sete) vagas para o cargo público de provimento efetivo de professor, a ser investido por meio de concurso público, e que fará parte do Anexo I – Cargos Efetivos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009, devendo ser observada a lista de aprovados no processo seletivo recente, salvo se não existir na lista, mais classificada para o cargo mencionado acima.

Art. 2º. Ficam criadas 5 (cinco) vagas para o cargo público de provimento efetivo de monitor, a ser investido por meio de concurso público, e que fará parte do Anexo I – Cargos Efetivos da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009, devendo ser observada a lista de aprovados no processo seletivo recente, salvo se não existir na lista, mais classificada para o cargo mencionado acima.

Art. 3º. O anexo I – Número de Vagas por Classe de Cargo da Lei Complementar Municipal nº 392/2009 passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei

Art. 4º. O anexo II – Jornada Normal de Trabalho da Lei Complementar Municipal nº 392/2009 passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º. O anexo III – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº. 392/2009 passa a vigorar conforme o Anexo II desta Lei.

Art. 6º. O anexo V – Cargos do Quadro do Magistério Público Municipal da Lei Complementar Municipal nº 392/2009 passa a vigorar conforme o Anexo III desta Lei.

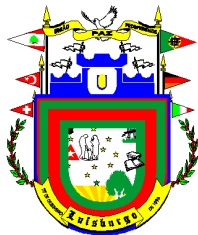
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais no orçamento do Município com vistas ao cumprimento da presente lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se ainda as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 12 de Abril de 2023.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

emluisburgo@yahoo.com.br

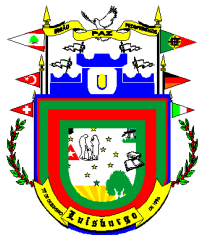
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 719, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I

ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 392/2009

NÚMERO DE VAGAS POR CLASSE DE CARGO

SEQ.	CLASSE DE CARGO	QUADRO	Nº. CARGOS	Nº. CARGOS POR EXTENSO
1	Professor PI	Q. S. da Educação	57	Cinquenta Sete
2	Servente Escolar	Q. S. da Educação	38	Trinta e oito
3	Professor PII	Q. S. da Educação	6	Seis
4	Diretor Escolar I	Q. S. da Educação	2	Dois
5	Diretor Escolar II	Q. S. da Educação	2	Dois
6	Pedagogo	Q. S. da Educação	4	quatro
7	Coordenador Escolar	Q. S. da Educação	6	Seis
8	Monitor	Q. S. da Educação	38	trinta e oito



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

emluisburgo@yahoo.com.br

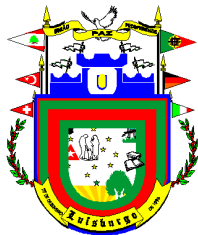
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 719, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ANEXO II

**ANEXO II – JORNADA NORMAL DE TRABALHO
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009**

JORNADA NORMAL DO TRABALHO

SEQ.	JORNADA	CLASSE DE CARGO	QUADRO	Nº. CARGOS	PROVIMENTO
1	Dedicação Integral	Diretor Escolar I	Q.S. da Educação	2	Recrutamento Amplo
2	Dedicação Integral	Diretor Escolar II	Q.S. da Educação	2	Recrutamento Amplo
3	40 horas semanais	Pedagogo	Q.S. da Educação	4	Concurso - efetivo
4	30 horas semanais	Professor PI	Q.S. da Educação	57	Concurso - efetivo
5	30 horas semanais	Professor PII	Q.S. da Educação	6	Concurso - efetivo
6	40 horas semanais	Servente Escolar	Q.S. da Educação	38	Concurso - efetivo
7	Dedicação Integral	Coordenador Escolar	Q.S. da Educação	6	Recrutamento Amplo
8	40 horas semanais	Monitor	Q.S. da Educação	38	Concurso - efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

cm Luisburgo@yahoo.com.br

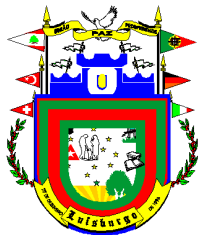
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 719, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ANEXO III

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 392/2009

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEQ.	CLASSE DE CARGO	QUADRO	Nº CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Pedagogo	Q. S. da Educação	4	40 horas semanais
2	Professor PI	Q. S. da Educação	57	30 horas semanais
3	Professor PII	Q. S. da Educação	6	30 horas semanais
4	Servente Escolar	Q. S. da Educação	38	40 horas semanais
5	Monitor	Q. S. da Educação	38	40 horas semanais



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

cm Luisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 719, DE 12 DE ABRIL DE 2023

ANEXO IV

**ANEXO V – CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 227/2002**

ANEXO V

CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

SEQ.	CLASSE DE CARGO	PROVIMENTO	Nº. CARGOS	JORNADA NORMAL
1	Diretor Escolar I	Recrutamento Amplo	1	Dedicação Integral
2	Diretor Escolar II	Recrutamento Amplo	1	Dedicação Integral
3	Pedagogo	Concurso - efetivo	4	40 horas semanais
4	Professor PI	Concurso - efetivo	57	30 horas semanais
5	Professor PII	Concurso - efetivo	6	30 horas semanais